



**JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO
E SOBRALINHO**

COMUNICADO Nº37/2020

**MEDIDAS COVID-19
A PARTIR DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Conselho de Ministros aprovou no dia 20 de novembro de 2020, o decreto que regulamenta a declaração do Estado de Emergência efetuada pelo Presidente da República com a duração de 15 dias, das 00h00 de 24 de novembro às 23h59 de 8 de dezembro.

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL PARA TODO O PAÍS:

Proibição de circulação entre concelhos:

Entre as 23h00 de 27 de novembro e as 05h00 de 2 de dezembro

Entre as 23h00 de 4 de dezembro e as 05h00 de 9 de dezembro

Escolas encerradas nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.

Tolerância de ponto no setor público nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro

MEDIDAS PARA OS CONCELHOS DE NÍVEL "MUITO ELEVADO", ONDE SE INCLUI O CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA:

Proibição de circulação na via pública:

Entre as 23h00 e as 05h00, nos dias de semana;

Entre as 13h00 e as 05h00 aos sábados, domingos

Entre as 13h00 e as 05h00, nos feriados dos dias 1 e 8 de dezembro

Estabelecimentos comerciais:

Nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, encerram às 15h00, com exceção dos restaurantes para serviço de take-away e os estabelecimentos de bens

alimentares, naturais ou dietéticos, de saúde e higiene, com menos de 200 metros quadrados e porta direta para a rua.

A Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, reforça o apelo ao isolamento social e à permanência da população nas suas casas, sempre que possível, a fim de reduzir o risco de contágio.

Alverca do Ribatejo e Sobralinho, 24 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E

